



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2013.

Aos 19 (DEZENOVE) dias de fevereiro de 2013 (dois mil e treze), sito a Rua Simão de Oliveira, 150- centro município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início as 1330 h, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria 34 de 03/01/2013, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e Fagner Rodrigues de Campos, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do processo licitatório n 001/2013, referente a Tomada de Preços n 001/2013, que tem como objetivo a Aquisição de Cesta Básica para dar atendimento a Lei Municipal n. 901 de 10 de janeiro de 2013 e com critérios determinados pelo Decreto n. 005 de 10 de janeiro de 2013. Dando início aos trabalhos a Comissão Municipal de Licitação realizou a abertura dos envelopes nº 02 – propostas das empresas **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.528.442/0001-17, sem representante e a empresa **MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, com sede a Avenida Junqueira, 1639, sala 02, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.858.016/0001-41, sem representante. Analisando o conteúdo dos envelopes, a Comissão Municipal de Licitação decide pela classificação de todas as propostas. A empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, apresentou para a unidade de cesta básica o valor de R\$73,88 (setenta e três reais e oitenta e oito centavos) e a empresa **MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou para a unidade de cesta básica o valor de R\$ 82,53 (oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), não se enquadrando ao direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006. Sendo declarada vencedora a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por ser a proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Não estando nenhum dos representantes presentes, a Comissão Municipal de Licitação abre o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventual recurso, de acordo com o art. 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação.

Noel José dos Santos
Presidente

Fagner Rodrigues de Campos
Membro